



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E**
 2 **CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**
 3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 09 (nove) do mês de Outubro de
 4 2018 (dois mil e dezoito), às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), na Sala de Áudio
 5 Visual da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros que
 6 assinarão a Ata a seguir: **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** – Conselheira Titular,
 7 representante da Secretaria Municipal de Cultura; **Júlio César Pereira Alvim** - Conselheiro
 8 Titular, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia
 9 (ASSENG); **Gláucio Henrique Chaves** – Conselheiro Titular, representante da Secretaria
 10 Municipal de Planejamento Urbano; **Paulo Arthur de Oliveira Cardoso** - Conselheiro
 11 Titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
 12 Urbanístico; **Livia Mara Chaves** – Conselheira Suplente, representante da Associação de
 13 Decoradores do Triângulo (ADET); **Thalita Asperti Travençolo** Conselheira Suplente,
 14 representante da Secretaria Municipal de Cultura; **Olga Helena da Costa** - Conselheira
 15 Titular, representante da Comunidade; **Sthefane Alves Vasconcelos** - Conselheira Titular,
 16 representante da Procuradoria Geral do Município; **Gleper Neto de Siqueira Júnior** –
 17 Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Administração; **Rosa Maria**
 18 **Marra** - Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura; **Leciane**
 19 **Leandra Medeiros** - Conselheira Titular - representante da Secretaria Municipal de Cultura;
 20 **Luiz Carlos de Laurentiz** - Conselheiro Titular, representante Universidade Federal de
 21 Uberlândia. Verificando haver quórum regimental e com a presença de 12 (doze)
 22 conselheiros, entre titulares e suplentes, esta reunião convocada pelo Presidente e, em
 23 conformidade com a pauta pré-estabelecida recebida pelos conselheiros com antecedência de
 24 24 horas via e-mail, foi iniciada com os seguintes pontos: **1º:** Informes; **2º:** Aprovação Ata 7ª
 25 Reunião Ordinária/2018; **3º:** Deliberação Dossiê de Registro da Praça do Rosário; **4º:**
 26 Deliberação para correção de endereço do bem imóvel Igreja do Rosário na Lei nº 4263/85;
 27 **5º:** Deliberação Projeto de Pânico e Incêndio do Mercado Municipal ; **6º:** Discussão e
 28 Retificação do Decreto Registro da Praça Rui Barbosa. A conselheira **Valéria Maria Queiroz**
 29 **Cavalcante Lopes** deu boas vindas a todos, agradeceu a presença e justificou a ausência da
 30 presidente Mônica Debs Diniz. Em seguida, considerando o **1º** ponto da pauta, informou aos
 31 presentes que enviamos ofício para as instituições para encaminharem nomes de
 32 representantes para a gestão que iniciará em 2019. Informou ainda que a nomeação dos



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

33 membros da nova gestão acontecerá no final do ano de 2018. Dessa forma, quando iniciarmos
34 o ano de 2019 a nova gestão do Conselho estará constituída. Será aberto também o Edital para
35 preenchimento de vagas para a comunidade. As inscrições serão na Casa da Cultura, no
36 período de 23 a 31 de outubro das 12 às 17hs e solicitou que os presentes ajudem na
37 divulgação do referido edital que será, oportunamente, encaminhado por e-mail à todos. A
38 conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** solicitou alteração na data da próxima
39 reunião deste Conselho. O Conselho foi consultado e aprovou a alteração na data da próxima
40 reunião para o dia 13 de novembro, no mesmo horário e local, na qual será realizada a
41 Assembleia de eleição dos membros do COMPHAC representantes da comunidade. Informou
42 ainda que a Secretaria Municipal de Cultura está providenciando a documentação a ser
43 enviada ao IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais)
44 para fazer a Revalidação da Festa em Louvor à Nossa Senhora do Rosário e São Benedito,
45 Registrada como Patrimônio Imaterial no ano de 2008. A Deliberação do CONEP (Conselho
46 Estadual do Patrimônio Cultural) determina que o Registro precisa ser revalidado a cada 10
47 anos. **O Conselho foi ouvido e, por unanimidade, deliberaram favorável à Revalidação**
48 **da Festa em Louvor à Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, por considerar a sua**
49 **importância enquanto Patrimônio Imaterial do município.** Em seguida passou-se ao 2º
50 ponto da pauta para aprovação da Ata da 7ª reunião que foi encaminhada por e-mail e
51 apreciada por todos. Como não houve solicitação de alteração a Ata fica aprovada e será
52 assinada em seguida. Passou-se ao 3º ponto da pauta para as considerações sobre o Dossiê de
53 Registro da Praça do Rosário. O dossiê foi enviado por e-mail para que todos pudessem fazer
54 a leitura. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** esclareceu que o processo
55 de Registro da Praça foi realizado, equivocadamente como Praça Rui Barbosa, embora tenha
56 sido solicitado pela instituição representante dessa comunidade, a Irmandade de Nossa
57 Senhora do Rosário e São Benedito, o registro da Praça do Rosário. O equívoco se deu devido
58 ao fato de que tinha-se o entendimento de que aquela área toda em volta da Igreja era
59 denominada oficialmente como Praça Rui Barbosa. Mas, durante a elaboração do presente
60 dossiê constatou-se que o local há vários anos é denominado pela comunidade como Praça do
61 Rosário e assim é conhecido, sendo que na Praça Rui Barbosa ficam localizados o canteiro de
62 frente ao Edifício Gaiola de Ouro e o calçamento em frente à Sorveteria Bicota e demais
63 estabelecimentos comerciais nestas proximidades. Oficialmente, estas nomenclaturas não
64 constam em lei, entretanto, existem placas de sinalização naquela área indicando ambos os



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

65 locais, conforme a separação mencionada. Desta forma, se a nomenclatura não foi dada
 66 legalmente, mas os locais são assim reconhecidos pela comunidade, inclusive constando em
 67 placas, o Registro deve assim ser efetuado. Assim sendo, em acatamento à solicitação de
 68 Registro do local conhecido como Praça do Rosário, encaminhado pela Irmandade de Nossa
 69 Senhora do Rosário 15 de setembro de 2017, **ficou deliberada a aprovação do respectivo**
 70 **processo de Registro. Após as considerações apresentadas o Dossiê ficou aprovado por**
 71 **unanimidade.** Por ter ligação com a matéria, e considerando o 4º ponto da pauta, também
 72 **ficou deliberada a aprovação do processo de revisão do tombamento definitivo da Igreja**
 73 **Nossa Senhora do Rosário, pelo qual foi realizada a inclusão do perímetro de**
 74 **tombamento e de entorno do imóvel, bem como a localização da Igreja Nossa Senhora**
 75 **do Rosário no local conhecido como Praça do Rosário.** Assim sendo, fica deliberada a
 76 aprovação do Parecer de Registro da Praça do Rosário e à alteração da Ata da 5ª Reunião
 77 Ordinária deste Conselho do dia 03 (três) do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete)
 78 nas linhas de número 101 (cento e um) e 102 (cento e dois) para retificar a nomenclatura do
 79 local fazendo constar que, **por unanimidade, o Conselho deliberou pela abertura do**
 80 **Processo de Registro da Praça do Rosário.** Passou-se ao 5º ponto da pauta para análise do
 81 projeto de pânico e incêndio do prédio do **Mercado Municipal. Após as análises dos**
 82 **conselheiros, o projeto ficou aprovado sem nenhuma solicitação de alteração.** Passou-se
 83 ao 6º ponto da pauta para retificação do processo de registro da praça Rui Barbosa. Tendo em
 84 vista as deliberações e motivos acima apresentados, **este Conselho aprovou a revogação do**
 85 **Decreto de Registro da Praça Rui Barbosa, nº 17.422 (dezessete mil, quatrocentos e vinte**
 86 **e dois), de 05/01/2018 (cinco de janeiro de dois mil e dezoito), para abertura do processo**
 87 **de Registro do lugar reconhecido como Praça do Rosário.** Nada mais havendo a tratar, foi
 88 lavrada a presente ata que vai assinada por mim, **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes,**
 89 que a redigiu, lavrou e dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de
 90 conselheiros. Uberlândia, 09 (nove) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) **Valéria Maria**
 91 **Queiroz Cavalcante Lopes** _____,
 92 **Júlio César Pereira Alvim** _____,
 93 **Gláucio Henrique Chaves** _____,
 94 **Paulo Arthur de Oliveira Cardoso** _____,
 95 **Livia Mara Chaves** _____,
 96 **Thalita Asperti Travençolo** _____,



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

- 97 **Olga Helena da Costa** _____,
- 98 **Sthefane Alves Vasconcelos** _____,
- 99 **Gleper Neto de Siqueira Júnior** _____,
- 100 **Rosa Maria Marra** _____,
- 101 **Leciane Leandra Medeiros** _____,
- 102 **Luiz Carlos de Laurentiz** _____.